



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito em sessão realizada na sala 307 do bloco B da sede da Procuradoria Geral da República, realizou-se a 8ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Elizeta Maria de Paiva Ramos (Coordenadora), e os Procuradores Regionais da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente) e Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). Ausentes, justificadamente, Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Célia Regina Souza Delgado (membro titular) e Moacir Mendes Sousa (membro suplente). Sendo assim, a 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. Comunicado:

Reunião de Planejamento da 1ª CCR para 2019, a ocorrer nos dias 23 e 24/10. Se inscreveram 13 membros, sendo 1 do Norte, 2 do Nordeste, 2 do Centro Oeste, 2 do Sul e 6 do Sudeste.

- 2. Ofício-Circular nº 25/2018/SGE/SG** - Trata-se de ofício encaminhado pela Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica - SGE informando que o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça, publicou, no DOU nº 175/2018, chamamento para formação de um Banco de Projetos composto por propostas de trabalhos que versem as 5 linhas temáticas: a) promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente; b) proteção e defesa do consumidor; c) promoção e defesa da concorrência; d) patrimônio cultural brasileiro; e outros direitos difuso coletivos. As propostas de projeto encaminhadas para comporem o Banco devem ter o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) e máximo de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), para serem executados em um prazo de até 24 meses, prorrogáveis por igual período. Não obstante a deliberação do Colegiado na 7ª Sessão Ordinária de Coordenação, de 1º de outubro de 2018, qual seja: “A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por encaminhar o Ofício-Circular nº 25/2018/SGE/SG aos Grupos de Trabalho Saúde e Educação solicitando projetos a serem submetidos ao Banco de Projetos do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.”, após análise, constatou-se que nenhum das áreas contempladas no edital guarda relação com a temática da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, sugerindo-se o arquivamento.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência e deliberou pelo arquivamento dos autos.

3. Procedimento: 1.00.000.010032/2013-91

Interessado: 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (GT-SAÚDE)

Relatora : ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Assunto: Trata-se de Acordo de Cooperação entre o Ministério Público Federal e o Conselho Federal de Medicina, de 26/8/2013, com validade de 60 meses, tendo por propósito conjugar esforços no sentido de assegurar a implementação imediata da Lei n. 12732, de 22 de novembro de 2012, que objetiva aperfeiçoar a assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos pacientes acometidos de neoplasias malignas.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela renovação do Acordo de Cooperação.

4. Procedimento: 1.00.000.005464/2015-41

Interessado: ASEOPP - ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DOS EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Relatora: ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Assunto: Trata-se de expediente da Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP, dirigido ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Nelson Barbosa, com um painel de problemas nas contratações das obras públicas, passando primeiro pelo privilégio conferido às grandes empresas, deixando numa faixa marginal as pequenas e médias.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento do autos.

5. Procedimento: 1.00.000.012595/2018-28 - eletrônico

Interessado: MARINHA DO BRASIL

Relatora: ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Assunto: O Presente Procedimento Administrativo foi instaurado para verificar se há similitude com os termos da ACP nº 000202-11.2017.4.01.3100 e os acordos mantidos com a 1ª Câmara e a Marinha do Brasil.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos, por estar a questão judicializada.

6. Procedimento: 1.00.000.012460/2018-62 – eletrônico

Interessado: PAULO HENRIQUE VALADARES NEVES

Relatora: MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo, autuado a partir de consulta de cidadão, sobre interpretação de Acórdão da Primeira Sessão do STJ no EDcl relativo ao Recurso Especial nº 1.338.942/SP, em razão da divulgação de notícia nos sites dos Conselhos Federal de Medicina Veterinária e Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, com a interpretação sobre a necessidade de registro e de contratação de responsável técnico nos estabelecimentos de venda de medicamentos e de comercialização de animais.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo desentranhamento da representação e remessa ao Procurador-Chefe da PR/MG; pelo arquivamento do procedimento instaurado no âmbito da 1ª Câmara.

7. Procedimento: 1.00.000.014721/2018-89 – eletrônico

Interessado: ANTONIO AROLDI AMORIM

Relatora: MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

Assunto: Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado a partir do Memorando nº 2, de 29 de junho de 2018, da lavra da Subprocuradora-Geral da República Denise Vinci Tulio, nos seguintes termos:

*"Envio para conhecimento e providências que Vossa Excelência entender cabíveis, notícia grave referente a Complexo Eólico, que se confirmada, é fonte de grande prejuízo aos cofres públicos.
Tendo em vista que na atual conformação das Câmaras compete à 1ª Câmara zelar pelo patrimônio público é que se envia a notícia a Vossa Excelência, muito embora a questão possa merecer tratamento conjunto com a 3ª Câmara, também oficiada."*

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo desentranhamento da notícia e remessa ao Procurador-Chefe da PR/PE, visando certificar-se da instauração de procedimento para investigar os fatos noticiados; pelo arquivamento do procedimento instaurado no âmbito da 1ª Câmara.

8. Procedimento: 1.00.000.006802/2013-09

Interessado: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Relatora: MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

Assunto: COORDENAÇÃO. ESCLARECIMENTOS A MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL A RESPEITO DA IMPORTAÇÃO DE AGRO DEFENSIVOS PARA COMBATE AO HELICOVERPA ZEA . QUESTÃO APRECIADA NO PROCEDIMENTO N. 1.00.000.004362/2013-47 PELA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. SUGESTÃO DE ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS. INCLUSÃO NA SESSÃO DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos.

9. Procedimento: 1.00.000.003300/2013-18

Interessado: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Relatora: MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

Assunto: Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa, autuado em 7 de março de 2013, a partir do Ofício nº 45/GAB/SDA, de 27/2/2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dirigido à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com a solicitação de reunião do Grupo de Apoio Técnico ao Protocolo de Cooperação Técnica (GAP) para tratar da substituição dos fiscais e técnicos agropecuários contratados por Prefeituras e Estados, mediante acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista o longo espaço de tempo em que o feito permaneceu sem impulsionamento e a notícia nos autos de que o próprio MAPA vem buscando substituir os terceirizados por meio de concurso público.

10. Procedimento: 1.00.000.006811/2013-91

Interessado: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. REMESSA DA 5ª CCR. MEIO AMBIENTE. AGROTÓXICOS. AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO E USO. RECOMENDAÇÃO Nº 15/2013 CHM-PRDF. ANVISA. QUESTÃO APRECIADA PELA 4ª CCR. SUGESTÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INCLUSÃO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos.

11. Procedimento: 1.00.000.006124/2015-38

Interessado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Assunto: Trata-se de procedimento autuado a partir de expediente encaminhado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular - SBCCV - que relata preocupação com a situação da assistência cirúrgica aos pacientes portadores de doenças cardiovasculares, em decorrência da diminuição progressiva e acentuada no número de cirurgias cardiovasculares realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, além da

não incorporação de novas tecnologias.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos, considerando que a questão foi analisada e que oportunizada a manifestação da entidade representante, esta ficou-se inerte.

12. Procedimento: 1.00.000.015540/2016-16

Interessado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - SBCP

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Assunto: Trata-se de correspondência encaminhada, em 1º/6/2016, pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e da Associação Médica Brasileira ao Procurador-Geral da República, requerendo a instauração de inquérito civil para apurar irregularidade no fato de que inúmeras entidades médicas e profissionais estariam promovendo indevidamente a especialidade médica de cirurgia plástica, por meio de serviços acadêmicos e clínicos, em desrespeito à Lei nº 6.932/81 e à Resolução nº 2.116/2015 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que os interessados, mesmo instados por diversas vezes, a apresentarem dados suficientes para a instauração de procedimento investigatório, permaneceram silentes e em decorrência do tempo decorrido desde a representação, sem que o feito tenha sido impulsionado.

13. Procedimento: 1.00.000.006454/2017-95

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Assunto: Trata-se de procedimento autuado a partir do Aviso nº 93-Seses-TCU-Plenário, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em 9 de março de 2017, ao Procurador-Geral da República, para conhecimento.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência deliberou pelo arquivamento dos autos.

14. Procedimento: 1.00.000.002729/2016-31

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Interessado: SECRETARIA DE APOIO PERICIAL

Assunto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhamento das designações de perícia solicitadas à Secretaria de Apoio Pericial, aprovadas pelo Colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que o objeto do procedimento instaurado era unicamente o controle das demandas.

15. Procedimento: 1.00.001.000056/2018-36 – eletrônico

Interessado: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CSMPF

Relator: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Assunto: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DA SAÚDE DO ESTADO DO ACRE. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, favorável à indicação.

16. Procedimento: 1.00.000.003983/2016-56; 1.00.000.009202/2017-18; 1.00.000.009265/2018-55; 1.00.000.003962/2016-31; 1.00.000.015979/2011-26; 1.00.000.004443/2016-90; 1.00.000.010605/2017-18; 1.00.000.005705/2016-33; 1.00.000.007245/2015-05.

Assunto: Trata-se de consulta ao colegiado sobre a prorrogação das seguintes iniciativas de coordenação: Grupos de Trabalho, Relatorias Especiais e Membro Focalizador.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou que analisará a prorrogação das iniciativas de coordenação somente após consulta aos membros durante a reunião de planejamento da 1ª CCR, a ocorrer nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, no Memorial do MPF localizado na sede da Procuradoria-Geral da República.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2018.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR